Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1051 de 9 de novembro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 857 de 9 de novembro de 1.971, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito adicional, especial, até o limite / de Cr$92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a aquisição específica de:

1 (um) caminhão Basculante;

1 (uma) pá carregadeira, materiais estes destinados à manutenção das estradas de rodagens do Município.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rúbricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 9 de novembro de 1.971 (hum mil novecentos e setenta e um).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário